

LEI Nº 3247 de 22 de dezembro de 2008.

Autoria: Poder Executivo.

“Dispõe sobre a desafetação e alienação da área que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso, de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo Art. 14. da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar de sua destinação original parte da Rua 01, localizada no Parque Estrela D'alva VII, nesta Cidade, com as seguintes descrições:

PARTE DA RUA 01 – PARQUE ESTRELA D'ALVA VII

Com área de 1.569,12m², localizada no loteamento denominado Parque Estrela D'alva VII, confrontando pela frente com a Rua 02, com 24,35 metros, pelo fundo com Avenida 01, com 24,31 metros; pelo lado direito com os lotes 01, 02, e 03, nas seções de 7,50 metros, 102,00 metros em curva e 7,50 metros, e pelo lado esquerdo com a Quadra 15, nas seções de 6,00 metros, 72,00 metros em curva e 6,00 metros.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a referida área a aos Senhores Ivo de Faria Veloso, José Divino Gonçalves Soares e a Empresa Transcoluz Transporte Coletivo de Luziânia Ltda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2008.



CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal